



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO CGM Nº 076/2008

INSTAURA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei nº 1.144, de 31 de dezembro de 2001, combinado com o art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 63/90 e art. 34 da Deliberação TCE/RJ nº 200/96, e

CONSIDERANDO os termos da decisão proferida, na Sessão Plenária de 11.11.2008, pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo TCE/RJ nº 216.270-7/2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurada **TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**, em face do não envio de cópia integral das prestações de contas alusivas à aplicação dos recursos repassados pelo Município à *Irmandade da Santa Misericórdia de Angra dos Reis*, a título de subvenção social, nos exercícios de 2004 e 2005, consoante determinado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Processo TCE/RJ nº 216.270-7/2005, alusivo à Inspeção Ordinária realizada pela Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento, no período de 16 de maio a 03 de junho de 2005, no Sistema Municipal de Saúde de Angra dos Reis.

Art. 2º. Fica criada **COMISSÃO**, composta dos servidores abaixo designados, para que, sob a presidência do primeiro e no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam adotados os procedimentos administrativos com vistas à realização dos trabalhos necessários e apresentação de Relatório Conclusivo da Tomada de Contas Especial, segregado por exercício, ao Controlador-Geral do Município:



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO CGM Nº 076/2008

-2-

Gilmar Pinheiro da Silva Gerente de Auditoria
Marco Antônio de Araújo Barra Coordenador de Inspeções e Prestação de Contas
Wellington de Souza Fernandes Contador
Lucimar de Souza Pimenta Técnica em Contabilidade

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 27 DE NOVEMBRO DE 2008.

JORGE JOSÉ RIBEIRO
Controlador-Geral do Município